



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Encarregado do Setor de Licitações

Assunto: cancelamento de licitação.

Relatório

O encarregado do setor de licitações, solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade de revogação do processo licitatório 087/2022.

Segundo informações trazidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício 421/2022, o objeto da licitação visava atender dieta alimentar especial do menor RAVI LORENZO DE MELLO RODRIGUES, sendo que no presente momento, após nova avaliação médica, foi constatado que o mesmo não necessita mais da dieta alimentar especial, conforme atestado médico anexo ao referido ofício.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

Mérito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 78.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Uma das prerrogativas da Administração Pública é a possibilidade de anular/revogar seus atos.

A Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal assim dispõe:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

O art. 49 da Lei 8666/93 estabelece que “a autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta”.

No presente feito está devidamente demonstrado, que após a abertura do certame, ocorreu fato superveniente suficiente para justificar a revogação do certame, a necessidade da aquisição do objeto deixou de existir, não havendo mais interesse público na aquisição pretendida, estando desta forma devidamente caracterizada a necessidade de revogação do certame.

Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 78.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Ante ao exposto, opina esta Procuradoria pela revogação do processo licitatório 087/2022 com fundamento no art. 49 da Lei 8666/93.

Ivaí, 17 de maio de 2022.

Wilson Ariel Eidam

ADVOGADO